SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ: 23.104.468/0001-21)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data de transferência da administração).

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstrações do Resultado	6
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	7
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método direto	8
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – Em liquidação Extrajudicial)
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 31 de outubro de 2025 (data de transferência da administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado. Devido a relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis

Base para abstenção de opinião

Investimentos em direitos creditórios

Conforme Nota Explicativa, n° 4, às demonstrações contábeis, em 31 de outubro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios compostos por notas fiscais, no montante de R$156.236 mil, o equivalente a 101,33% do Patrimônio Líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não nos foi disponibilizada documentação apropriada e suficiente que nos permitisse realizar procedimentos de auditoria necessários para avaliar a existência, mensuração e valorização desses ativos. Desta forma, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ausência de Representações Formais da Administradora

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 22, em 15 de janeiro de 2026 foi decretada, por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375, a liquidação extrajudicial da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., então administradora do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não foi possível obter a Carta de Representação Formal da Administração e dos responsáveis pela governança, conforme exigido pela NBC TA 580 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em decorrência dessa limitação no escopo de nossos trabalhos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, inclusive por meio da aplicação de procedimentos alternativos, sobre aspectos relevantes relacionados às demonstrações financeiras. Tais aspectos incluem, entre outros: (i) a eventual existência de ativos e passivos não registrados; (ii) o cumprimento, por parte da Administração e dos responsáveis pela governança, de suas responsabilidades quanto à elaboração, apresentação adequada e fidedignidade das demonstrações financeiras; e (iii) a confirmação de que todas as informações e divulgações relevantes e necessárias foram devidamente disponibilizadas para fins de auditoria.

Ênfase

Operação “Carbono Oculto” e liquidação extrajudicial da administradora

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22 às demonstrações contábeis, que descreve que a Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a “Operação Carbono Oculto”, com o objetivo de investigar suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. No contexto dessa operação, entidades relacionadas ao Grupo Reag, do qual faz parte a REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., administradora do Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, foram mencionadas em comunicações divulgadas ao mercado. Adicionalmente, conforme divulgado ao mercado, em 15 de janeiro de 2026 foi decretada a liquidação extrajudicial da REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., fato também descrito na referida nota explicativa. Nossa abstenção de opinião não decorre desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 11 de março de 2025, relatório de auditoria com abstenção de opinião similar a apresentada em nosso relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro

Contador CRC 1SP-73.332/O-9

SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 23.104.468/0001-21

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

		31/10/2025	
	Nota	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo			
Instrumentos financeiros	**5**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI Longo Prazo		-	-
Direitos creditórios	**6**	**156.236**	**101,33**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**156.236**	**101,33**
Notas fiscais vencidas		408.737	265,10
(-) Provisão para devedores duvidosos		(252.501)	(163,77)
Outros créditos		**9**	**0,01**
Bloqueios judiciais		9	0,01
Valores a receber		**5**	**0,00**
Outros valores a receber		**5**	**0,00**
Despesas antecipadas		5	0,00
Total do ativo		**156.250**	**101,34**
Passivo			
Valores a pagar		**2.066**	**1,34**
Taxa de administração e gestão (*)		826	0,54
Taxa de consultoria		657	0,43
IOF a Recolher		2	
Auditoria e custódia		175	0,11
Direitos creditórios recebidos a identificar	**9**	-	-
Despesas diversas		406	0,26
Taxa CETIP			-
Patrimônio líquido		**154.184**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**156.250**	**101,34**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 23.104.468/0001-21

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	01/01/2025 a 31/10/2025
Composição do resultado no exercício		
Cotas de fundos de investimento		**10**
Reconhecimento de ganhos/perdas		10
Encargos		**(7.639)**
Taxa de consultoria	**14**	(6.788)
Taxa de administração e gestão		(752)
Taxas judiciais / despesas jurídicas		(1)
Auditoria e taxa de custódia		(55)
Taxa de fiscalização CVM		(18)
Despesas do sistema financeiro		(7)
Outras despesas		(18)
Resultado apropriado no exercício		**(7.629)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 23.104.468/0001-21

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas	01/01/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	57538,11548	cotas a	2684,063249	cada		154.436
Representado por	57.370,909892	cotas a	R$337,455060	cada		-
Emissão de cotas						
2919,791315	cotas					7.625
Amortização de cotas						(248)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**161.813**
Resultado apropriado no exercício						**(7.629)**
Patrimônio líquido ao final do exercício						
Representado por	60.457,906791	cotas a	R$2.550,266917	cada		154.184
Representado por	167,205584	cotas a	R$337,455060	cada	**11**	
						154.184

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 23.104.468/0001-21

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - direto

Para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	01/01/2025 a 31/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos		(1)
Venda de cotas de fundos de investimentos		1
Pagamento de taxa de administração e gestão		(748)
Pagamento da auditoria e custodia		(59)
Pagamento da Taxa CVM		(30)
Pagamento de despesas judiciais/consultoria jurídica		(6.526)
Demais pagamentos/recebimentos		(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.377)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas		7.625
Amortização de cotas		(248)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.377**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado ("Fundo") foi constituído em 06 de agosto de 2015 e iniciou suas atividades em 8 de maio de 2017 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. A Assembleia Geral de Cotistas de 09 de agosto de 2021 deliberou sobre a transformação do Fundo, de fundo de investimentos em direitos creditórios padronizados para fundo de investimentos em direitos creditórios não-padronizados.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificado, nos termos da regulamentação vigente.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações contábeis estão sendo elaboradas únicas e exclusivamente para o evento de transferência de administração ocorrido no fechamento das operações do dia 31 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

- Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, custos com as ações, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

- Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), está apresentada abaixo.

	31/10/2025
Caixa e equivalente de caixa	**Valor de Mercado**
Depósitos bancários	-
Total	**-**

5. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, originados de entes privados, e os títulos representativos de crédito, de operações de natureza diversa, inclusive, mas não se limitando, aqueles decorrentes de operações financeiras, comerciais, imobiliárias, de arrendamento mercantil, de hipotecas, de prestação de serviços e/ou industriais, de quaisquer segmentos da economia, alvo de investimento pelo Fundo, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a estes, que o integrarão, para todos os fins de direito, sem quaisquer reservas, sendo, portanto, considerados individualmente um direito creditório.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição e pagamento;
ii. Cujo prazo de vencimento seja de no máximo 120 dias contados da data de aquisição e pagamento;
iii. Que atendam aos limites de concentração por cedente e/ou as seguintes condições:
    a. Até 5% do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios cuja empresa cedente possua, na data de aquisição, patrimônio líquido no montante de no mínimo R$ 500.000;
    b. Até 20% caso os direitos creditórios sejam oriundos de operações que possuam domicílio bancário perfeito, de forma que o devedor possua conhecimento de que a conta bancária indicada para pagamento por parte do devedor, é a conta bancária do Fundo e assine documento atestando tal conhecimento, de forma prévia e expressa, comprometendo-se a não alterar tal conta sem prévio consentimento do Fundo e/ou
    c. Até 20% caso os direitos creditórios sejam oriundos de operações cujos pagamentos a serem realizado pelo devedor sejam realizados mediante boletos bancários no qual o Fundo conste como beneficiários dos pagamentos.
iv. Até 1% do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios que não atendam qualquer uma das condições na alínea (iii) acima; e
v. Que atendam aos limites de concentração por devedor previstos no regulamento vigente do Fundo e na legislação aplicável.

vi. Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Direitos de crédito	31/10/2025
Notas fiscais vencidas	408.737
Total	**408.737**

vii. Provisão para devedores duvidosos

No período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável com base em um comitê que tem o objetivo de reprecificar os ativos do FIDC Selector, que é o valor dos ativos ajuizados menos o valor presente da expectativa de recebimento dos ativos, conforme apresentado abaixo.

Direitos de crédito - PDD	31/10/2025
Provisão para devedores duvidosos	252.501
Total	**252.501**

viii. Garantias

Em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá adotar como parte da sua política de investimento a contratação de operações de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. As operações com derivativos deverão ser registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

No período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) Riscos de titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) Riscos de ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) Risco decorrente da multiplicidade de Cedente: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) Risco relacionado aos procedimento de cobrança: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos

Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) Riscos de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) Outros riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para

garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

8. Transações com partes relacionadas

No período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	31/10/2025			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração e Gestão	826	752	Reag DTVM S.A Reag Portfólio Solutions Ltda.	Administradora e Gestora

9. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por cotas das classes sênior, subordinada mezanino ou subordinada júnior. Os valores e prazos de amortização, resgate, bem como a remuneração das cotas,

estão dispostos nos respectivos suplementos que constam dos anexos no regulamento.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

O valor unitário da cota será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento. As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo respectivo preço de emissão.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), houve integralização/emissão de 2.919,791315 novas cotas pelo montante de R$ 7.625.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As Cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo suplemento, sendo pagas ao cotista exclusivo na mesma data. A partir do 60º dia útil imediatamente anterior a cada data de amortização, a administradora deverá interromper a aquisição de direitos creditórios, caso a reserva de caixa não possua saldo equivalente, no mínimo, ao valor da próxima amortização programada, devendo reiniciar os procedimentos de aquisição de direitos creditórios após o pagamento integral da respectiva amortização programada e a recomposição da reserva de caixa.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), foi realizada amortização de cotas aos cotistas no montante de R241.

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

13. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração e gestão, a administradora recebe o valor correspondente a tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 50, com base no valor do Patrimônio Líquido do último dia útil do mês anterior.

Patrimônio Líquido	Taxa de Administração (% a.a.)
0 - 150.000	1,23%
150.000 - 300.000	1,13%
300.000- 450.000	1,03%
450.000 - 600.000	0,93%
600.000 - 750.000	0,83%
750.000 - 900.000	0,78%
900.000 - 1.050.000	0,73%
1.050.000 - 1.200.000	0,68%

No período findo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 752.

b) Taxa de consultoria

Pelos serviços prestados, o consultor especializado fara jus a remuneração mensal, calculada da seguinte forma: (i) Para os serviços prestados, será paga uma taxa equivalente a 1% ao ano do valor nominal total dos recebíveis. A remuneração será paga mensalmente no 5º dia útil do mês subsequente, e será calculada dia útil, com base no percentual de 1% ao ano, sendo que quaisquer desembolsos feitos serão deduzidos dessa taxa total; e (ii) A título de êxito quanto aos direitos creditórios recuperados, será paga ao consultor, uma taxa de 10% sobre o valor total recuperado referente a quaisquer recebíveis em atraso e que precisem ser recuperados. A taxa de recuperação será cobrada apenas sobre os recebíveis que não são cobertos pelo seguro de crédito, por qualquer motivo.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo), estão demonstrados abaixo:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade da cota - %	Benchmark (ao ano)
31 de outubro de 2025 (*)	154.457	(4,98)	
31 de dezembro de 2024		695,38	Não aplicável

(*) data da transferência do Fundo.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada na sede da administradora em 27 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado pela substituição da administradora no fechamento das operações de 31 de outubro de 2025.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

22. Outros assuntos

a) Operação Carbono Oculto e liquidação extrajudicial

Em 28 de agosto de 2025, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito denominado “Operação Carbono Oculto”, para investigação e apuração de eventuais irregularidades em Fundos de Investimentos administrados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“Administradora”).

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (data da transferência do Fundo)
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

Em 15 de janeiro de 2026, o Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN), no uso das atribuições da lei e através do comunicado nº 44.538, comunica a decretação da liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A., CNPJ 34.829.992/0001-86 (Ato do presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375/2026). Fica nomeada liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, a APS Serviços Especializados de Apoio Administrativo Ltda., CNPJ 46.033.690/0001-86, tendo como responsável técnico Antônio Pereira de Souza. Registre-se, por oportuno, que nos termos da regulamentação aplicável, o patrimônio do Fundo é segregado do patrimônio da administradora.

***

Selector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
CNPJ: 23.104.468/0001-21

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3